



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CGC 18.239.603/0001-39

Praça Pe. João L. Leite, 53 - Centro - CEP 37.175 - Minas Gerais

LEI Nº 724 - DE 29.06.89

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA
ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Illicinea, por seus vereadores aprova e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, utilizando o excesso de arrecadação verificado no exercício, até a importância de NCz\$ 256.250,00 (Duzentos cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta cruzados novos).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicinea, aos 29 de Junho de 1.989.

JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR